



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO N.º. 29 DO CONSELHO SUPERIOR,**  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** NORMAS E ORIENTAÇÕES para elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos de Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

  
**Maria Leopoldina Veras Camelo**  
Presidente do Conselho Superior  
IF Sertão PE

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 16/11/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO

**NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E  
REVISÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS**

PETROLINA

2016

## APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico de Curso – PPC é um documento norteador das ações pedagógicas propostas e traz as concepções de ensino e aprendizagem; filosofias e princípios na perspectiva de indicar os caminhos rumo à qualidade do ensino. Nesse sentido, é necessário que a sua construção seja de forma coletiva e participativa.

Em consonância com os princípios legais que orientam e normatizam os processos educacionais do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, esse documento apresenta as normas/orientações para elaboração e revisão dos projetos de curso deste Instituto, conforme atribuição delegada através da Portaria Nº 292, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Este documento foi construído com a intenção de uniformizar os modelos estruturais dos Projetos de Curso no âmbito do IF SERTÃO PERNAMBUCANO, ressaltando que a construção textual e a implementação dos projetos devem estar de acordo com as peculiaridades locais de cada Campus, obedecendo, no que couber, as legislações e normativas pertinentes.

## SUMÁRIO

<b>1. ELEMENTOS ESTRUTURADORES DO PROJETO</b> .....	5
<b>1.1 APRESENTAÇÃO</b> .....	5
<b>1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b> .....	6
<b>1.2.1 Nome da Instituição Base legal da mantenedora</b> .....	6
<b>1.2.2 Nome da Instituição/Campus</b> .....	6
<b>1.2.3 Base legal da Instituição/Campus</b> .....	6
<b>1.2.4 Perfil e missão da Instituição/Campus</b> .....	6
<b>1.2.5 Dados socioeconômicos da região</b> .....	6
<b>1.2.6 Breve histórico da Instituição/Campus</b> .....	6
<b>1.3 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO</b> .....	7
<b>1.3.1 Nome do curso/habilitação</b> .....	7
<b>1.3.2 Modalidade</b> .....	7
<b>1.3.3 Tipo do curso</b> .....	7
<b>1.3.4 Endereço de funcionamento do curso</b> .....	7
<b>1.3.5 Número de vagas pretendidas ou autorizadas</b> .....	7
<b>1.3.6 Turnos de funcionamento do curso</b> .....	7
<b>1.3.7 Carga horária total do curso</b> .....	7
<b>1.3.8 Tempo mínimo e máximo para integralização</b> .....	8
<b>1.3.9 Identificação/Perfil do (a) coordenador (a) do curso</b> .....	8
<b>1.3.10 Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE</b> .....	8
<b>1.4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA</b> .....	9
<b>1.4.1 Contexto Educacional</b> .....	9
<b>1.4.2 Justificativa</b> .....	9
<b>1.4.3 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso</b> .....	9
<b>1.4.4 Objetivos</b> .....	9
<b>1.4.5 Requisitos e Formas de Acesso</b> .....	10
<b>1.4.6 Perfil Profissional de Conclusão</b> .....	10
<b>1.4.7 Organização Curricular</b> .....	
<b>1.4.7.1 Estrutura Curricular</b> .....	10
<b>1.4.7.2 Matriz Curricular</b> .....	11
<b>1.4.7.3 Componentes curriculares</b> .....	11

<b>1.4.7.4 Políticas de educação ambiental</b> .....	12
<b>1.4.8 Metodologia</b> .....	12
<b>1.4.9 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo de Ensino-Aprendizagem</b> .....	12
<b>1.4.10 Critérios e Procedimentos de Avaliação</b> .....	12
<b>1.4.11 Estágio Curricular</b> .....	13
<b>1.4.12 Atividades Complementares</b> .....	13
<b>1.4.13 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores</b> .....	13
<b>1.4.14 Trabalho de Conclusão de Curso</b> .....	13
<b>1.4.15 Ementa e bibliografia</b> .....	13
<b>1.4.16 Certificados e Diplomas a serem emitidos</b> .....	13
<b>1.4.17 Apoio ao Discente</b> .....	14
<b>1.4.18 Ações Decorrentes do Processo de Avaliação do Curso</b> .....	14
<b>1.5 PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO</b> .....	15
<b>1.5.1 Corpo docente</b> .....	15
<b>1.5.1.1 O corpo docente do Curso</b> .....	15
<b>1.5.1.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante</b> .....	15
<b>1.5.1.3 Atuação da Coordenação do Curso</b> .....	15
<b>1.5.1.4 Funcionamento do Colegiado do Curso</b> .....	15
<b>1.5.2 Corpo técnico</b> .....	15
<b>1.5.2.1 O corpo técnico de apoio ao ensino</b> .....	15
<b>1.6 BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</b> .....	17
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	18
<b>ANEXOS</b> .....	19
<b>ANEXO A – Fundamentos Norteadores</b> .....	19
<b>ANEXO B - Formatação</b> .....	24
<b>ANEXO C – Modelo da Capa</b> .....	25
<b>ANEXO D – Modelo da Contracapa</b> .....	27
<b>ANEXO E – Modelo Ementa</b> .....	29

## **1 ELEMENTOS ESTRUTURADORES DO PROJETO**

### **1.1 APRESENTAÇÃO**

Refere-se a uma breve síntese sobre o projeto do curso. Deve citar as leis que embasaram a construção do projeto e criação do curso. Assembleias Consultivas; Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem; conceito preliminar de curso e conceito de curso.

## **1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

(Dados que podem ser verificados no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI)

### **1.2.1 Nome da Instituição Base legal da mantenedora**

(Endereço, razão social, registro no cartório e atos legais)

IF SERTÃO PERNAMBUCANO

### **1.2.2 Nome da Instituição/*Campus*;**

*Campus* do IF SERTÃO PERNAMBUCANO

### **1.2.3 Base legal da Instituição/*Campus***

Endereço, atos legais e data da publicação no Diário Oficial da União

### **1.2.4 Perfil e missão da Instituição/*Campus*;**

### **1.2.5 Dados socioeconômicos da região;**

### **1.2.6 Breve histórico da Instituição/*Campus***

Criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito dos níveis e modalidades existentes, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa.

### **1.3 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

#### **1.3.1 Nome do curso/habilitação**

De acordo com os Catálogos Nacionais de Cursos

#### **1.3.2 Modalidade**

Presencial; Semipresencial; A distância;

#### **1.3.3 Tipo do curso**

Superior: Bacharelado, Licenciatura, Curso Superior de Tecnologia

Técnico: Integrado, Concomitante, Subsequente

#### **1.3.4 Endereço de funcionamento do curso**

Local onde funcionarão as aulas do curso

#### **1.3.5 Número de vagas pretendidas ou autorizadas**

Deve estar de acordo com a dimensão do corpo docente e às condições de Infraestrutura do *Campus*

#### **1.3.6 Turnos de funcionamento do curso**

Matutino, Vespertino, Noturno ou Integral.

#### **1.3.7 Carga horária total do curso**

Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia: (Portaria MEC N°10, 28/07/2006; Portaria MEC N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002)

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas**

Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado na modalidade presencial) em consonância com Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado na modalidade presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

### **1.3.8 Tempo mínimo e máximo para integralização**

Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado na modalidade presencial) em consonância com a Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado na modalidade presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas).

### **1.3.9 Identificação/Perfil do (a) coordenador (a) do curso**

Nome, formação acadêmica, titulação, tempo de exercício e na função de coordenador do curso.

### **1.3.10 Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE; (Para cursos superiores)**

Nome dos professores que compõem, com titulação e regime de trabalho

## 1.4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

### 1.4.1 Contexto Educacional

Refere-se às demandas efetivas de natureza econômica, social e cultural da região a qual o *Campus* está inserido.

### 1.4.2 Justificativa

Porque o curso é importante para a região, como chegaram à conclusão dessa importância (consulta pública, estudo de viabilidade, assembleias). Refere-se ao diagnóstico da realidade e do contexto socioeconômico-cultural em que o *Campus* está inserido.

Podem ser utilizadas fontes oficiais de pesquisas para enfatizar a necessidade do curso na região, tais como: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep; Órgãos de Fomento de Estudos e Pesquisas, tais como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq; Estudos de Organismos Internacionais como Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco e Organização Internacional do Trabalho – OIT, entre outros.

### 1.4.3 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

Devem estar de acordo com o PDI; Especificar políticas em nível de **ensino**, **pesquisa** e **extensão**, cada um em tópicos específicos;

### 1.4.4 Objetivos

**Objetivo geral:** Define o propósito do curso contextualizando a sua contribuição institucional, geográfica, cultural e social;

**Objetivos específicos:** Detalhamento do objetivo geral através de ações mais pontuais.

Deve-se observar a coerência entre o objetivo geral e os específicos, a justificativa, o perfil do egresso, a organização curricular, o PDI e a Organização Didática.

#### **1.4.5 Requisitos e Formas de Acesso**

Formas de acesso (Processo Seletivo, ENEM, SISU, SISUTEC, entre outros permitidos pela legislação vigente) e exigências para o ingresso de acordo com a Organização Didática e edital próprio.

#### **1.4.6 Perfil Profissional de Conclusão**

Conhecimento que o aluno adquiriu ao longo do curso; Deve estar de acordo com a Matriz Curricular e com as possibilidades de inserção no mundo do trabalho, como também para a realidade contemporânea, que exige um cidadão crítico, reflexivo e participativo na sociedade em que está inserido.

#### **1.4.7 Organização Curricular**

Trata da forma de organização do currículo e seus componentes curriculares.

##### **1.4.7.1 Estrutura Curricular**

Descrever detalhadamente como vai ser desenvolvido o curso com relação a: competências e habilidades, quando for o caso; forma de organização (modular, semestral, seriado); pré-requisitos, disciplinas e carga horária de forma geral (áreas do conhecimento para o ensino médio, disciplinas comum, específicas, estágio, atividades complementares, atividades práticas, disciplinas obrigatórias e eletivas, entre outras);

Apontar as bases legais para fundamentar a organização. (PDI, Organização Didática, Diretrizes, Leis, Normas, Decretos, entre outros.)

- Lei 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

- Lei 12.287 de 13/07/2010 referente ao Ensino da Arte;

- Lei 11.769 de 18/08/2008 referente ao ensino da música na educação básica;

- Lei 10.639 de 09/01/2003 referente às diferentes culturas e etnias, incluindo História e Cultura Afro-Brasileira;
- Lei 11.161 de 5/08/2005 que dispõe sobre o ensino da língua espanhola;
- Lei 11.684 de 02/06/2008 que estabelece a inclusão da Filosofia e da Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do Ensino Médio;
- Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- Resolução CNE/CP nº 1 de 30/05/2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Resolução CNE/CP nº 2 de 15/06/2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

#### 1.4.7.2 Matriz Curricular

Adequação e Dimensionamento da Carga Horária

Semestre/ano

CÓD.	DISCIPLINA	Aulas/ semana	Horas/ semestre	Aula/ semestre
QUI001	Fundamentos de Química	4	60	80
	<b>Total</b>			

#### 1.4.7.3 Componentes Curriculares

Especificar a divisão dos componentes curriculares de acordo com cada núcleo, com suas respectivas cargas horárias, de acordo com o nível e modalidade de ensino.

Ex.:

Núcleo Pedagógico, técnico, profissional, diversificado, atividades complementares, estágio curricular, prática, propedêuticas, entre outros.

Sugestão de tabela, com disciplinas divididas por núcleo

Núcleo	Disciplinas	Carga horária

#### **1.4.7.4 Políticas de educação ambiental**

Descrever como será a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

(Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e Resolução CNE/CP nº 2 de 15/06/2012).

#### **1.4.8 Metodologia**

É a explicação minuciosa, detalhada e rigorosa das ações desenvolvidas no processo de ensino e aprendizagem em consonância com o Projeto do curso.

Descrever como vai trabalhar o processo de construção do conhecimento de forma a promover a integração entre teoria e prática, formação cidadã e profissional, de forma contextualizada e interdisciplinar.

#### **1.4.9 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo de Ensino-Aprendizagem**

São as Tecnologias que podem ser utilizadas tanto na sala de aula, quanto no desenvolvimento do curso como um todo. Ex.: Sage, site institucional, documentos digitais, Ambiente Virtual de Aprendizagem, entre outros.

#### **1.4.10 Critérios e Procedimentos de Avaliação**

Descrever como será o processo avaliativo: instrumentos, procedimentos, critérios, periodicidade, mecanismos de recuperação, entre outros, em consonância com a Organização Didática.

O processo avaliativo deverá ser condizente com a filosofia e concepção do curso, com prevalência aos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre o de eventuais provas finais.

#### **1.4.11 Estágio Curricular**

Apresentação dos mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento de estágio curricular, conforme a Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e as Normas de Estágio do IF SERTÃO PE.

#### **1.4.12 Atividades Complementares (Para os cursos/níveis que exigem)**

Descrição das atividades complementares que envolvem ensino pesquisa e extensão, que serão especificadas em regulamento próprio.

#### **1.4.13 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**

De acordo com a Organização Didática

#### **1.4.14 Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Para os cursos/níveis que exigem)**

Descrição dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do cumprimento do TCC, que devem ser detalhada em regulamento próprio.

#### **1.4.15 Ementa e bibliografia**

Ver Anexo E

#### **1.4.16 Certificados e Diplomas a serem emitidos**

Refere-se às exigências e o procedimento necessário para aquisição do certificado ou diploma, de acordo com cada nível ou modalidade de ensino e as regulamentações específicas.

#### **1.4.17 Apoio ao Discente**

Programa de Nivelamento, programas de Apoio Psicopedagógico, programa de Monitoria, programa Institucional de Tutoria, apoio a Participação em Eventos e em Atividades de Extensão, política de Acompanhamento do Egresso, Departamento de Assistência Estudantil, Programas de Pesquisa.

Descrever as atitudes e procedimentos ao atendimento de alunos com necessidades específicas.

#### **1.4.18 Ações Decorrentes do Processo de Avaliação do Curso**

Descrever os mecanismos de avaliação e auto avaliação referentes ao curso, externos (ex. ENADE) e internos (acadêmico-administrativo) e as ações a serem desenvolvidas a partir dos resultados obtidos.

### **1.5 PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO**

#### **1.5.1 Corpo docente**

Constitui o corpo docente, sua forma de organização frente ao Núcleo Docente Estruturante, Coordenação e Colegiado do Curso.

#### **1.5.1.1 O corpo docente do Curso**

Nome, titulação e regime de trabalho

#### **1.5.1.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante** (cursos de nível superior)

Considerar os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

#### **1.5.1.3 Atuação da Coordenação do Curso**

Considerar os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

#### **1.5.1.4 Funcionamento do Colegiado do Curso** (cursos de nível superior)

Descrever como vai funcionar o Colegiado, observando os seguintes aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Maiores detalhamentos devem constar no regulamento próprio.

### **1.5.2 Corpo técnico**

Constitui o corpo técnico que oferece o suporte necessário ao devido funcionamento às ações de ensino

#### **1.5.2.1 O corpo técnico de apoio ao ensino**

Nome, titulação e regime de trabalho

### **1.6 BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

Descrever a infraestrutura disponível relacionada à biblioteca, instalações e equipamentos, citando a finalidade a qual se destina.

Gabinetes de Trabalho para Docentes de Tempo Integral (quando houver), espaço de Trabalho para a Coordenação do Curso e Serviços Acadêmicos, sala dos Professores, salas de Aula, biblioteca, laboratórios, auditório, sala de conferência, condições de acesso para portadores de necessidades especiais entre outros.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em

<[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE\\_CEB04\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf)>. Acesso em 24 de julho 2013

BRASIL. **Resolução CNE/CEB N.º 04/99**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE\\_CEB04\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf)> Acesso em 13 de agosto de 2013

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. **Instrumentos de Avaliação de Cursos Presencial e a Distância**. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/superior-condicoesdeensino-manuais>> Acesso em 24 de julho 2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO. **Plano de Desenvolvimento Institucional do IF SERTÃO PERNAMBUCANO - PDI**: período de vigência 2009-2013. Disponível em <[http://www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria/documentos/pdi\\_ifsertao-pe.pdf](http://www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria/documentos/pdi_ifsertao-pe.pdf)> Acesso em 13 de agosto de 2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO. **Plano de Desenvolvimento Institucional do IF SERTÃO PERNAMBUCANO - PDI**: período de vigência 2014-2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO. **Organização didática**. Disponível em <[http://www.ifsertao-pe.edu.br/floresta/images/docs/organizacao\\_didatica/resolucao\\_n\\_40\\_-\\_alteracao\\_organizacao\\_didatica.pdf](http://www.ifsertao-pe.edu.br/floresta/images/docs/organizacao_didatica/resolucao_n_40_-_alteracao_organizacao_didatica.pdf)> Acesso em 24 de julho 2013.

## ANEXO A – Fundamentação Norteadora

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional do IF SERTÃO PERNAMBUCANO

Organização Didática do IF SERTÃO PERNAMBUCANO

## **PORTARIAS**

### **Portaria Normativa MEC nº 3, de 1º de abril de 2008.**

Determina as áreas e os cursos superiores de tecnologia que serão avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) no ano de 2008 e dá outras providências.

### **Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro 2007.**

Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.

### **Portaria Normativa MEC nº 1, de 10 de janeiro de 2007.**

Calendário do Ciclo Avaliativo do SINAES, triênio2007/2009.

### **Portaria SETEC nº 282, de 29 de dezembro de 2006.**

Inclusões no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

### **Portaria Normativa MEC nº 12, de 14 de agosto de 2006.**

Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, §1º e 2º, do Decreto 5.773, de 2006.

### **Portaria MEC nº 10, de 28 de julho de 2006.**

Aprova em extrato o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

### **Portaria MEC nº 1.027, de 15 de maio de 2006.**

Dispõe sobre banco de avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA, e dá outras providências.

### **Portaria MEC Nº 1.027, de 15 de maio de 2006.**

Dispõe sobre banco de avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA, e dá outras providências.

**Portaria INEP nº 107 de 22 de julho de 2004.**

SINAES e ENADE – disposições diversas.

**Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004.**

Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004.

**PARECERES****Parecer CNE/CES nº 277, de 07 de dezembro de 2006.**

Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.

**Parecer CNE/CES nº 261/2006.**

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.

**Parecer CNE/CP Nº 29/2002.**

Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo.

**Parecer CNE/CES Nº 436/2001.**

Trata de Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogos.

**Parecer CNE Nº 776/97.**

Orienta para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

**Parecer CNE/CEB nº 11/2008, aprovado em 12 de junho de 2008**

Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

**Parecer CNE/CES nº 277/2006, aprovado em 7 de dezembro de 2006**

Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.

**Parecer CNE/CEB nº 40/2004.**

Trata das normas para execução de avaliação, reconhecimento e certificação de estudos previstos no Artigo 41 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

**Parecer CNE/CEB nº 39/2004.**

Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

**Parecer CNE/CEB nº 16/99.**

Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

**Parecer CNE/CEB nº 17/97.**

Estabelece as diretrizes operacionais para a educação profissional em nível nacional.

**Parecer CNE/CEB nº 02/97.**

Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio.

**RESOLUÇÕES****Resolução CNE/CP nº 2 de 1 de julho de 2015.**

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada

**Resolução CNE/CEB 6, de 20 de setembro 2012.**

Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio

**Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro 2012.**

Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

**Resolução CNE/CEB nº 3, de 9 de julho de 2008**

Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio

**Resolução CNE/CEB nº 1, de 27 de março de 2008**

Define os profissionais do magistério, para efeito da aplicação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Resolução CNE/CEB nº 4, de 16 de agosto de 2006**

Altera o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

**Resolução CNE/CEB nº 4, de 27 de outubro de 2005**

Inclui novo dispositivo à Resolução CNE/CEB 1/2005, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004.

**Resolução CNE/CEB nº 2, de 4 de abril de 2005.**

Modifica a redação do § 3º do artigo 5º da Resolução CNE/CEB nº 1/2004, até nova manifestação sobre estágio supervisionado pelo Conselho Nacional de Educação.

**Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de fevereiro de 2005.**

Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004.

**Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004.**

Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.

**Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro 2002.**

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

**Resolução CNE/CEB nº 04/99.**

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

**Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.**

Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio.

**DECRETOS****DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000

**DECRETO Nº5.622 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005**

Regulamenta o art. 80 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**ANEXO B – Formatação do Projeto Pedagógico de Curso**

- 1) O texto do projeto deve seguir a seguinte formatação:

- 2) Fonte: Times New Roman ou Arial, tamanho 12;
- 3) Espaçamento entre linhas de 1,5;
- 4) Alinhamento Justificado;
- 5) Margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;
- 6) Títulos em negrito e caixa alta e subtítulos em negrito e iniciais maiúsculas;
- 7) Outros critérios para apresentação gráfica devem estar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS XXXXXX  
Endereço

# **PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (Resolução XXXX)**

CIDADE  
ANO

**ANEXO D – Modelo Contracapa**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS XXXXXX  
Endereço

Reitor:

Pró – Reitor:

Diretor Geral do Campus:

Diretor de Ensino:

Coordenador de Curso:

Colegiado do Curso

Coordenador:

Professor:

Professor:

Professor:

Núcleo Docente Estruturante – NDE

Coordenador:

Professor:

Professor:

Professor:

## ANEXO E – Modelo da Ementa

Código:	Disciplina:	
C/H Teórica:	C/H Prática:	C/H Total:
<b>Ementa:</b>		
<b>Bibliografia básica:</b> (deve ter os livros na biblioteca) Desejável três títulos por disciplina, sendo um exemplar de cada título para cinco alunos.		
<b>Bibliografia complementar:</b> (deve ter os livros na biblioteca) Desejável cinco títulos por disciplina, com dois exemplares de cada título na biblioteca		